



Resoluções AFAM intermediárias, sendo a última prorrogada pela **Resolução nº AFAM – 0002-100/23**, de 05 de março de 2023 e vigente até 05 de junho de 2023.

2. Os valores máximos dos empréstimos a serem obtidos junto à **CREDIAFAM**, as taxas de juros e os respectivos subsídios obedecerão aos seguintes parâmetros:

2.1. Até R\$ 3.000,00 (três mil reais):

2.1.1. Em 12 (doze) meses: Juros de **1,19% (um vírgula dezenove por cento) ao mês**, com restituição total dos juros e da última parcela do empréstimo ao seu final;

2.1.2. Em 36 (trinta e seis) meses: Juros de **1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento) ao mês**, com restituição de **50% (cinquenta por cento)** dos juros e do valor total da última parcela do empréstimo ao seu final.

2.2. Acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

2.2.1. Em 12 (doze) meses: Juros de **1,19% (um vírgula dezenove por cento) ao mês**, com restituição total dos juros e de **50% (cinquenta por cento)** do valor da última parcela do empréstimo ao seu final;

2.2.2. Em 36 (trinta e seis) meses: Juros de **1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento) ao mês**, com restituição de **35% (trinta e cinco por cento)** dos juros e **35% (trinta e cinco por cento)** do valor da última parcela do empréstimo ao seu final.

3. Os valores dos subsídios, em conformidade com as condições acima, serão devolvidos ao associado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a quitação total do empréstimo.

4. Para fazer jus ao benefício, o associado deverá atender às seguintes condições:

4.1. Ser associado da AFAM no Plano Único há, pelo menos, 01 (um) ano de forma ininterrupta, tendo como base a data do pedido de empréstimo;

4.2. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à AFAM e Entidades vinculadas (FARMAFAM, AFAM EDUCACIONAL e CREDIAFAM);

4.3. Ter margem consignável para desconto das parcelas em folha de pagamento;

4.4. Apresentar relatório socioeconômico juntamente com cópia do último holerite, comprovando a necessidade do empréstimo subsidiado; e,

4.5. Respeitar as regras da CREDIAFAM para a concessão de empréstimos.